



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.363, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1540

Em 21 / 10 / 2013


ENCARREGADO

**RATIFICA DELIBERAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL CIM PEDRA AZUL
QUE AUTORIZA O INGRESSO DE IÚNA
COMO MUNICÍPIO CONSORCIADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, ocorrida na data de
18/03/2013 e 15/08/2013, nas quais se decidiu por unanimidade pelo ingresso do município
de Iúna no CIM PEDRA AZUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido
apresentada a lei municipal nº 2.481 datada em 24 de junho de 2013 do referido município,
a qual atende a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consórcio
público em questão ao respectivo município, inclusive no tocante aos direitos, deveres e
obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

Art. 2º - Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio
Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, ocorrida na data de 18/03/2013,
na qual decidiu por unanimidade pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio
Público firmado, objetivando a revisão dos valores dos empregados públicos constantes do
quadro de pessoal do consórcio, passando a vigor conforme Anexo Único que integra
presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01/04/2013, no tocante ao disposto no artigo anterior, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 17 de outubro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 185/2013 – Autor: Prefeito Antônio Lidiney Gobbi

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBERO Nº 1.363 / 2013

EM 17 / 10 / 2013


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal